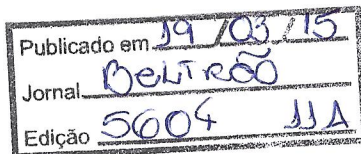




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1438/2015



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0701 – Gerência de Assistência social, Família e Idoso		
08.244.0013.2.032 – Manter a Secretaria de Ação Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1000	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR e EXCESSO DE ARRECAÇÃO** nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações e do Excesso de Arrecadação, conforme a seguir especificado:

Superavit Financeiro

Fonte 1000 - Livre R\$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 17 de março de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal